

**Projeto de Lei nº 138 de 17 de novembro de 2025.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar Crédito adicional especial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

**06 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**01 – SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

17.511.0060.0007 – Apoio as Associações de Abastecimento de Água

3.3.50.41.00.000000 Contribuições (1055) R\$ 23.000,00

**Art. 2º** Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima, serão utilizados o excesso de arrecadação na FR 711 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas no valor de R\$ 13.000,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

**07 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR**

**01 – SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR**

26.782.0101.1012 – Pavimentação de Ruas da Cidade

4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações (228) R\$ 10.000,00

**TOTAL:**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de novembro de 2025.

**CESAR JULIANO BLOEMKER**  
**Prefeito de Westfália**

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 138/2025

Westfália, 17 de novembro de 2025.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora apresentado tem como finalidade autorizar a alocação e adequação das rubricas orçamentárias, de modo a atender às necessidades do Poder Executivo Municipal, diante da necessidade de aporte adicional de recursos, decorrente de despesas inicialmente não previstas.

A presente proposição fundamenta-se na Lei Federal nº 4.320/64, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios, prevendo, em seu artigo 41, inciso II, a abertura de créditos adicionais especiais destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Neste contexto, o crédito adicional ora proposto tem por objetivo viabilizar a realização de parceria com as Associações de Água Silveira Martins e Linha Paissandu, para realização de melhorias na rede de distribuição de água.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**CESAR JULIANO BLOEMKER**  
**Prefeito Municipal**

Sr. Renato Gaspar Herbert  
MD Presidente de Câmara de Vereadores  
WESTFÁLIA – RS.